



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## Requerimento 51/2025

O Vereador que ao presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b, do Regimento Interno, requerem à Mesa Diretora:

Seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Luiz Alves, para por intermédio da Secretaria competente, preste as seguintes informações:

- a) Considerando que o edital de incentivo aos clubes para repasse às escolinhas de futebol teve seu encerramento em 31 de março de 2025, existe a possibilidade de que o repasse seja realizado novamente, utilizando-se a modalidade de repasse pelo Fundo da Infância e Adolescência (FIA)?
- b) Caso não seja possível o repasse pelo FIA, qual a programação prevista pela Secretaria responsável para a destinação do valor anteriormente repassado às escolinhas?
- c) Ainda, caso não seja viabilizado o repasse via FIA, que outras providências a Secretaria pretende adotar para garantir a continuidade das atividades das escolinhas de futebol, tendo em vista que estas dependem diretamente dos recursos para manterem seu funcionamento regular?

**Justificativa:** A presente solicitação visa esclarecer a situação atual dos repasses destinados às escolinhas de futebol no município, tendo em vista a importância fundamental dessas iniciativas para a promoção do esporte, o incentivo à formação cidadã e a criação de oportunidades para crianças e adolescentes, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social.

(47) 3377 1336

camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

<https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



O fortalecimento das escolinhas de futebol representa investimento direto em políticas públicas de inclusão social, saúde e educação, valores caros à nossa comunidade. Ressalta-se que as escolinhas dependem dos recursos repassados para manter suas atividades em funcionamento, sendo imprescindível que o Poder Executivo apresente alternativas concretas, a fim de evitar a interrupção dos projetos esportivos e sociais desenvolvidos.

Por essa razão, busca-se entender a continuidade dos incentivos e eventuais medidas a serem adotadas pela Administração Municipal para assegurar a manutenção dessas atividades, que são de relevante interesse público.

Luiz Alves/SC, 25 de abril de 2025.

**JORGE SOARES DA SILVA WINTER**

Vereador